### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, n°48, 4° andar Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

#### CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**ESTADO DE GOIÁS** 



**COMARCA DE GOÂNIA** 

#### Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

 FOLHA
 LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
 MATRICULA

 01
 Goiânia, 12 de janeiro de 2007
 026054.2.0059217-54

IMÓVEL: Fração ideal de 3,3230% ou 13,7903m2 do lote de terras de nº 02, da quadra 89-A, situado à Avenida Universitária, no SETOR UNIVERSITÁRIO, nesta Capital, com a área de 415,00m2, medindo: 13,833m de frente pela Av. Universitária; 13,833m de fundos, dividindo com o lote 44; 30,00m pelo lado direito, dividindo com o lote 03; 30,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 01. PROPRIETÁRIA. MARQUES DOURADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.332.749/0001-46, com sede na Av. Assis Chateubriand, lote 05, Qd. R-17, nº 1818, Setor Oeste, em Goiânia-GO. TITULO AQUISITIVO: R-3-R-4-R-6-15.054, livro 02 nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substº.

**Av-1-59.217-** Goiânia, 12 de janeiro de 2.007. Foi construído na fração ideal acima o **apartamento de nº 203,** do EDIFÍCIO STUDIO UNIVERSITÁRIO, com a área total construída de 29,5335m2, área privativa de 17,0375m2, área comum de 12,4960m2, contendo: sala/quarto/cozinha, banheiro social e área de serviço; no valor venal de R\$12.265,35, conforme certidão de cadastramento de nº 618.932-6, datado de 24.11.2006, expedido pela Prefeitura de Goiânia-GO. Tudo conforme documentos arquivados nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substº.

Av-2-59.217- Goiânia, 14 de janeiro de 2.011. Conforme requerimento datado de 05.03.2010, devidamente assinado pelas partes com firma reconhecida, e em anexo Terceira Alteração Contratual Consolidada da Empresa, passado nesta Capital em 02.02.2010, devidamente assinado pelas partes com firma reconhecida, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás, registrado em 04.02.2010, sob o nº 52100208983, protocolo 10/02898-3 de 02.02.2010, protocolado nesta circunscrição em 23.03.2010, sob o nº. 172.102 em 07.01.2011, que a proprietária acima alterou sua razão social para OLIVEIRA DOURADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 37.332.7849/0001-49, com sede na Av. Assis Chateuabrind, 1.818, Qd. R-17, Lt. 05, Setor Oeste, Goiânia-GO; tudo conforme documentos arquivados nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substº.

**R-3-59.217** -Goiânia, 14 de janeiro de 2.011. Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 13.12.2010, lavrada ás fls.040/041 do livro nº 521 nas notas do 6º Tabelião desta cidade, protocolada sob o nº 172.102 em 07.01.2011, a proprietária acima qualificada, **vendeu** o imóvel retro descrito e caracterizado a **ANTÔNIO DE CASSIA DOURADO**,

Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo em 10/05/2023

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, n°48, 4° andar Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

#### CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**ESTADO DE GOIÁS** 



COMARCA DE GOÂNIA

#### Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

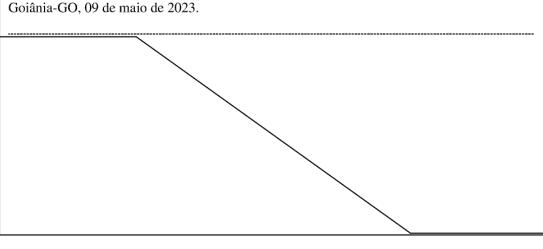
**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL** 

MATRICULA 026054.2.0059217-54

Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo em 10/05/2023

auxiliar administrativo, divorciado, portador da CI. RG.1.654.012-2ªvia/DGPC-GO e inscrito no CPF.377.657.281-72; e, **MÔNICA DE CASSIA DOURADO LEMOS FERNANDES**, do lar, portadora da CI. RG.1.732.222-2ªvia/SPTC-GO e inscrita no CPF.377.667.241-20 casada com o Sr°. **ALAN LEMOS FERNANDES**, sob o regime da comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 83-F, n° 102, Setor Sul, nesta Capital; pelo valor de **R\$5.000,00**. Consta da escritura que o imóvel objeto desta não faz parte do seu ativo permanente, razão pela qual deixa de apresentar a CND para com INSS. Foi anexado a escritura a certidão negativa de quitação exigida pela legislação, bem como o comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo de avaliação n° 429.8561-9 datado de 04.01.2011. Dou Fé. O Oficial Subst°.

Av-4-59.217 09/05/2023. Protocolo 301.297, 09/05/2023. em n. em INDISPONIBILIDADE. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO / Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, processo n. 00104552020135180009, ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. 201909.1211.00928775-IA-490, procede-se à averbação da indisponibilidade sobre parte do imóvel objeto desta matrícula. Executado: Antônio de Cassia Dourado. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo - Escrevente. Selo de fiscalização: 00532305023702429840023.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4º CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, n°48, 4° andar Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

#### CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **59.217**, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1° da Lei 6015 de 1973.

ASSINADA DIGITALMENTE EM 02/12/2024 POR Simone Pereira Soares - 030.559.361-75

Emolumentos: R\$ 83,32 Taxa Judiciária: R\$ 18,29 Fundos: R\$ 17,71 ISSQN: R\$ 4,17 Total: R\$ 123,49



Selo eletrônico:

00532412022882134420036

Consulte em: https://see.tjgo.jus.br/buscas

Lei 19.191/15, art. 15:

§ 4º Constitui **condição necessária** para os **atos de registro de imóveis** a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do **recolhimento integral das parcelas** previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento **lavrado em outra unidade da Federação**.

§ 5º Para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.